



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## Gabinete do Prefeito

### LEI N. 6.319 / 2022

*Dá o nome de José Honório de Andrade, Hilda Gonçalves da Silva, Edson Antônio da Costa, Antônio Soares de Castro, Valdemar do Carmo, Milton José de Castro e Antônio Andrade e Silva às ruas no Distrito de Boa Família, e dá outras providências*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam oficializadas e denominadas, por força dessa lei, as seguintes ruas no Distrito de Boa Família:

I – Rua José Honório de Andrade, o logradouro público “Rua Nova, ao lado da Unidade Básica de Saúde – UBS”, com início no imóvel n. 17 até o n. 564.

II - Rua Hilda Gonçalves da Silva, o logradouro público “Rua Nova, paralela à Rua Sapê, com início no imóvel de n. 23 até o n. 161.

III – Rua Edson Antônio da Costa, o logradouro público “Rua do Campo, ao lado da Rua Marciano Ferreira”, com início no imóvel de n. 232 até o n. 233.

IV – Rua Antônio Soares de Castro, o logradouro Público “Rua do Campo, na subida da Creche”, com início no imóvel de n. 68 até o n. 144.

V – Rua Valdemar do Carmo, o logradouro público “Rua do Campo”, com início no imóvel de n. 232 até o n. 556.

VI – Rua Milton José de Castro, o logradouro público “Rua do Campo, paralelo à Capela”, com início no imóvel de n. 27 até o n. 276.

VII – Rua Antônio Andrade e Silva, o logradouro público “Rua do Campo, ao lado da Rua Marciano Ferreira”, com início no imóvel de n. 38 até o n. 27.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de Março de 2022.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**